

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Prazo De Aplicação: 25 dias – Data de emissão da Ordem Bancária
 Prazo para Prestação de contas: 15 dias
 Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Protocolo: 599613

PORTARIA: Nº 798 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: Ana Paula Britto Pereira
 Matrícula: 5932584-1
 Função: Major QOBM
 Função Programática: 06 122.1297.8338
 Elemento de despesa: 339030 – Consumo
 Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 Prazo De Aplicação: 25 dias – Data de emissão da Ordem Bancária
 Prazo para Prestação de contas: 15 dias
 Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 599605

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 120 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA
 Função: CB QBM
 Função Programática: 06.182.1502.8827
 Elemento de Despesa: 339039 – Serviço
 Fonte: 0101000000
 Valor: R\$ 3.590,00
 Prazo de Aplicação: 60 dias
 Ordenadora de Despesas: Cilea Silva Mesquita – TCEL QOBM
 Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 599586

PORTARIA: Nº 800 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: Wilson Carvalho Brito
 Matrícula: 5399050-1
 Função: Tenente QOABM
 Função Programática: 06 122.1297.8338
 Elemento de despesa: 339036 – Pessoa Física
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Elemento de despesa: 339030 – Consumo
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Prazo De Aplicação: 25 dias – Data de emissão da Ordem Bancária
 Prazo para Prestação de contas: 15 dias
 Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 599616

PORTARIA: Nº 797 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: Adolfo Luis Monteiro Lopes
 Matrícula: 54185305-1
 Função: Major QOBM
 Função Programática: 06 122.1297.8338
 Elemento de despesa: 339030 – Consumo
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Prazo De Aplicação: 25 dias – Data de emissão da Ordem Bancária
 Prazo para Prestação de contas: 15 dias
 Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 599553

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 119 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem aos municípios discriminados, no período de 16 a 21 de novembro de 2020, a fim de realizar o Diagnóstico Técnico das Seções de Defesa Civil, nos quartéis dos referidos municípios, desta forma, preparar técnica e logisticamente os agentes de resposta, para atuarem nas ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Redenção-PA

Regiões de Integração: Carajás e Araguaia

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
MAJ QOBM	Tarsis Esaú Gomes Almeida	6	5	1.740,86
SGT QBM	Rogério da Cunha Brito	6	5	1.450,68
CB QBM	Adriano Souza da Rocha	6	5	1.392,60

Ordenadora: CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM
 Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 599602

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar 022/94;

CONSIDERANDO: que a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO: que a Polícia Civil do Estado, nos termos do preceito insculpido no Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente auxiliar da Justiça Criminal e necessária a defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO: os termos do inciso IX e X do artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94, e suas respectivas alterações, no que concerne à gestão dos recursos humanos e à expedição de atos normativos necessários à administração da Instituição, bem como a proposição de quaisquer outras providências visando tal fim;

CONSIDERANDO: a necessidade de investigar atos que, em tese, caracterizam crimes previstos no Código Penal Brasileiro e na Lei de Organização Criminosa (Lei n.º 12.850, de 2 de agosto de 2013 - Planalto), dentre outras Legislações Especiais, praticado por Facções Criminosas que atuam no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – IMPLEMENTAR, no âmbito da estrutura organizacional da Divisão de Repressão ao Crime Organizado – DRCO, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada – DPE, a Delegacia de Repressão a Facções Criminosas – DRFC, unidade administrativa de natureza operacional, com circunscrição em todo o território do estadual, voltada para apuração dos fatos criminosos que decorram de ações praticadas por Organizações Criminosas ou por Associações Criminosas que tenham conexão com as referidas organizações, voltados ao combate e monitoramento das Facções Criminosas que atuem direta ou indiretamente no Estado do Pará.

Art. 2º – DETERMINAR, à Diretoria de Polícia Especializada para que adote providências à destinação de recursos humanos e materiais, visando o funcionamento da unidade criada por esta Portaria, bem como as demais providências de sua alçada;

Art. 3º – Encaminhar às Diretorias de Administração, de Informática, e de Recursos Humanos para adoção de providências no âmbito de suas atribuições;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 599437

PORTARIA Nº 158/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar 022/94;

CONSIDERANDO os termos dos incisos IX e X do artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e suas respectivas alterações, no que concerne à gestão de recursos humanos e à expedição de atos normativos necessários à administração da Instituição, bem como a proposição de quaisquer outras providências visando tal fim;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância da Polícia Civil acompanhar a tramitação no processo legislativo de projetos de lei que visem alterar a Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994;

CONSIDERANDO que o processo referente ao projeto de alteração da Lei Orgânica n.º 022/94, protocolado sob o nº 2019/576040, encaminhado à secretaria de Estado de Planejamento e Administração foi devolvido a esta Polícia Civil com sugestão de alterações e adaptações no texto proposto;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de designar nova Comissão para analisar, tramitar e acompanhar o citado projeto de alteração,

RESOLVE:
 Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que compoñam a comissão com a finalidade de apresentar projeto para atualização da Lei Complementar n.º 022/94 e acompanhar a tramitação no processo legislativo de projetos de lei que tenham por objetivo a sua alteração:

- DPC DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (DGA) - Presidente;
- DPC RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR (CGPC) – Membro;
- DPC PRISCILA MORGADO SANCHES PINHO (CONJUR) – Membro;
- DPC JULIANA THOMÉ CAVALCANTE DO ROSÁRIO (DRH) – Membro;
- DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO (GAB) – Membro.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta portaria, para conclusão e apresentação do trabalho.